LEI Nº 4.986/2025 DE 21/08/2025

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dirceu José Kaiper, *Prefeito Municipal de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições previstas no inciso V do Artigo 100 da Lei Orgânica e na forma da lei...*

FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DESTE MUNICÍPIO QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar nas seguintes dotações no Orçamento vigente do município:

Órgão: 05 SECRETARIA DO DESENV. SOCIAL, FAMÍLIA E TRABALHO
Unidade: 14 DEP. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMILIA GERENCIAS
05.014.8.244.6.2022-3.1.90.00.00.00.00.00.1.660.0000.0037 – Aplicações Diretas.....R$ 40.000,00

Art. 2°. Os recursos orçamentários para fazer face ao presente crédito adicional suplementar correrão à conta da anulação total/parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 35 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
35.001.8.244.6.2053-3.3.90.00.00.00.00.00.1.660.0000.0037 – Aplicações Diretas.....R$ 40.000,00

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Campos Novos, em 21 de agosto de 2025

Dirceu José Kaiper
Prefeito Municipal